



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 1037

Resolve sobre requerimento de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Deferir a solicitação extemporânea da aluna **Janaína Louro Pinheiro Portilho**, constante do requerimento nº 3769/96, referente ao cancelamento de sua matrícula na disciplina "Patologia da Nutrição" (NCS 220) e matrícula na disciplina "Técnica Dietética II" (ALI 226).

Ouro Preto, em 02 de setembro de 1996.

Prof. Renato Godinho Navarro
Presidente